



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Ofício nº 016/2022

Curimatá (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

ADONALDO RODRIGUES BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI

Poder Legislativo

Curimatá - PI.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS E PROMULGADAS

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio do presente expediente, **ENCAMINHAR** as Leis que foram sancionadas e promulgadas, conforme segue abaixo:

1) LEI Nº 894/2022 - "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR, A FIM DE REALIZAR A ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 24/12/21 E ART. 59 DA LEI Nº 763/2010, DE 18/01/2010 E DA PORTARIA Nº 67, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, EDITADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO."

2) LEI Nº 895/2022 - "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (APOIO ADMINISTRATIVO), FICANDO ALTERADA A REDAÇÃO DO ARTIGO 60, E DOS SEUS RESPECTIVOS INCISOS, DA LEI MUNICIPAL N.º 763/2010, DE 18 DE JANEIRO DE 2010, E A LEI MUNICIPAL N.º 861/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

3) LEI Nº 896/2022 - "DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIMATÁ-PI."

ciente em
24/02/2022
Silviane S. Pereira
Silviane Silva Pereira
Diretora
C.P.F.: 074.467.673-83
Port. Nº 002/2021
Câmara Mun. de Curimatá-PI

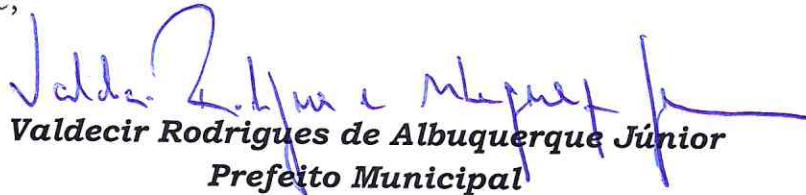


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal